



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº. 571/2023**, de 28 de Junho de 2023.

**“ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** pensão por morte, em caráter integral a senhor Edem Gandra, CPF-146.619.506-15, CI-MG 10.838289 com endereço em Água Limpa, zona rural deste Município, dependente presumido da servidora falecida, senhora Nair Peixoto Gandra, aposentada no cargo de Servente Escolar, matrícula nº 1221, inscrita no CPF 745.438.736-53 nos termos do art.118 da Lei Complementar 02/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 821/2003 que dispõe sobre a autorização de benefícios previdenciários.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento administrativo que se deu 10 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 28 de junho de 2023.

*José Roberto Gariff Guimarães*  
José Roberto Gariff Guimarães / CPF: 533.299.026-04  
Prefeito Municipal